



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 010/2021/TJ/PA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ - AMBG.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ - AMBG**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.235.331/0001-64, com sede na na Passagem São Cristóvão nº 64, Bairro do Guamá, Belém - PA, CEP: 66.065.010, neste ato representada, por sua Presidente **JOANA PANTOJA DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.585.252-34, portador da carteira de identidade nº 1357649 7aVIA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2021/00983 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

BENS INSERVÍVEIS	TOTAL
APARELHO DE FAX	5
APARELHO TELEFÔNICO	55
ARMÁRIO	110
ARQUIVO DE AÇO	3
BEBEDOURO	11
CADEIRA	238
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSO	5
CONDICIONADOR DE AR	27
DESUMIDIFICADOR	2
ESTABILIZADOR	21
ESTANTE DE AÇO	17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ESTERILIZADOR	10
FOGÃO	3
FRAGMENTADORA DE PAPEL	2
FRIGOBAR	3
GAVETEIRO	22
GRAMPEADOR	1
IMPRESSORA	54
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	25
LIXEIRA	13
LONGARINA	43
MESA	57
MICROCOMPUTADOR	37
MÔNITOR	34
NO BREAK	113
NOTEBOOK PORTÁTIL DELL (CARCAÇA)	1
PURIFICADOR DE AR	14
QUADRO DE AVISO	5
RACK	28
REFRIGERADOR	4
SCANNER	23
SUPORTE PARA MONITOR	1
SUPORTE PARA CPU	9
VENTILADOR	7

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$-64.826,26 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos, conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do TJ/PA, às fls. 23/101 do processo SIGA-DOC PA-PRO-2021/00983.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

PA-PRO-2021/00983
 ggreen

Página 2 of 3



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
 Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2754826.17575569-2657 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por MARIA RUTH GOMES GREEN *Data e hora: 05/04/2021 16:56



PAPRO202100983V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 24 de março de 2021.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

JOANA PANTOJA DA COSTA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ - AMBG

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

